



Quadra, 11 de Abril de 2023.

Ofício n.º051/2023

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ECONOMIA E FINANÇAS.

Considerando que a Secretaria da Câmara informou a ausência de impugnação ou questionamento do parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do TC 2963.989.20-7;

Considerando a preservação do devido processo legal e ampla defesa do interessado, pois será notificado a respeito do parecer e projeto de decreto legislativo, bem como de prazo para apresentar defesa.

Notifico esta Comissão para no prazo de 15 (quinze) dias emitir parecer (RI, art. 59), devendo apresentar Projeto de Decreto Legislativo para apreciação e julgamento das contas.



Sidnei Eliazer Soares
Presidente

Em 11 /abril de 2023



Eli Dias de Carvalho – Presidente da Comissão